

III FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE BATATAIS – EDIÇÃO 2018

REGULAMENTO

I – DA PROMOÇÃO

O III FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE BATATAIS - edição 2018 é uma realização de APAA – Associação Paulista dos Amigos da Arte em parceria com do Departamento Municipal de Cultura e Turismo de Batatais com o apoio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais e acontecerá em duas etapas sendo uma eliminatória (realizada em dois dias) e a final. A primeira eliminatória será realizada nos dias 11 e 12 (quinta e sexta-feira) de outubro e no dia 13 de outubro (sábado) de 2018 na Estação Cultura “José Olympio Pereira Filho” - Praça Doutor Antônio Teodoro Lima s/nº. Bairro Castelo, Batatais, SP, CEP: 14300-000 / Tel. (16) 3761-2097.

II – DO OBJETIVO

Este evento tem por finalidade aprimorar e desenvolver a cultura musical, incentivar a MPB, valorizar os adeptos da música, estimular e descobrir novos talentos e promover a difusão, o fomento e o intercâmbio artístico-cultural.

III – DA DEFINIÇÃO

01. Priorizando o estímulo à criatividade, abriu-se a oportunidade para todos os gêneros, ritmos e os diversos estilos presentes na música brasileira valorizando a diversidade cultural do país, desde que a música (melodia e letra), seja inédita, original e interpretada em língua portuguesa.

02. A Comissão Organizadora do Festival entende por inédita, a música que não tenha sido gravada, editada ou divulgada publicamente em tiragem comercial em nenhum tipo de mídia ou meios de comunicação. Entende-se por original, a música não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto a melodia como letra, adaptações ou citações poéticas e musicais de obras de outros autores e compositores.

§ 1º Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita ou original e não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar à mesma, documentos e provas instruindo a denúncia até as 18h00 do dia 22 de setembro de 2018.

§ 2º As composições que não se adequarem nos critérios previstos neste artigo serão automaticamente desclassificadas.

IV – DAS INSCRIÇÕES

01. As inscrições das músicas para o III FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE BATATAIS – edição 2018 são gratuitas e poderão ser efetuadas de 10 de agosto a 20 de setembro de 2018, pessoalmente, pela internet ou pelo correio.

02. As inscrições realizadas pessoalmente deverão ser entregues no Teatro Municipal “Fausto Bellini Degani” - Praça Dona Carolina Zaneti Soriani s/nº- tel. (16) 3761-2097 - Batatais, SP CEP: 14300-000, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 de segunda a sexta feira.

03. As inscrições pela internet deverão ser realizadas pelo e-mail: mpbbatatais2018@outlook.com, ou pelo site www.festivaisdobrasil.com.br

04. Cada autor poderá inscrever até 02 (duas) composições, porém, apenas uma delas poderá ser selecionada.

05. Para a inscrição da música será necessário:

a. 03 (três) cópias digitadas em texto Word (letra Arial 14 e espaçamento 1.0) com o respectivo título da composição e letra na íntegra sem constar os autores, observando-se que será desclassificado automaticamente caso venha digitada em outro formato.

b. A música em MP3 gravada na íntegra precedida com o título citado em voz clara e pausada ou devidamente etiquetada somente com o título da composição, observando-se que será desclassificado automaticamente caso venha em outro suporte.

c. A partitura ou cifra harmônica digitada da composição.

d. Ficha de inscrição (Anexo I – ISRC em arquivo word) assinada e com todos os campos preenchidos com letra legível.

e. Uma cópia do RG e CPF do(s) compositor(es), interprete(s) e demais músicos que acompanharão a execução da música.

f. Release com no máximo 10 (dez) linhas contendo informações sobre a música e/ou a trajetória do compositor ou grupo.

§ 1º A ausência de qualquer um dos documentos pedidos implicará na desclassificação do participante.

OBS: Pede-se o cuidado na gravação das músicas, pois a má qualidade dificultará sua identificação e poderá acarretar a desclassificação da composição.

06. O material enviado pelo correio, deverá ser endereçado à Comissão Organizadora do II Festival Nacional de MPB de Batatais, no endereço citado no artigo 2º da cláusula IV.

07. Somente serão aceitas as inscrições realizadas ou postadas até o dia 20 de setembro de 2018.

08. É vetada a inscrição/participação de funcionários da prefeitura do município responsável pelo Festival.

09. Todo o material disponibilizado pelos participantes para a sua inscrição não será devolvido, mesmo após a realização do Festival, ficando este arquivado à disposição do Departamento Municipal de Cultura como acervo do Município.

10. Não poderão ser inscritas composições de manifestação política partidária, religiosa ou de qualquer tendência sectária ou discriminatória, não sendo aceitas também composições com conteúdo vulgar, com duplo sentido ou com palavras que venham a ofender ou ter conotação de qualquer tipo de preconceito e manifestação.

11. Após efetuada a inscrição, os compositores, interpretes e demais integrantes cedem automaticamente à Comissão Organizadora o direito de utilizar e veicular sua imagem, declarações e composição da forma que lhe for conveniente.

12. A apresentação no palco da música classificada para o Festival deverá conferir com a música inscrita no processo de triagem quanto à sua letra, música, interprete e quantidade de componentes inscritos.

13. Somente serão aceitas as inscrições efetuadas ou postadas até o dia 20 de setembro de 2018.

14. A inscrição somente será efetivada, se conter todos os campos solicitados preenchidos.

15. Para a inscrição ser efetivada, os campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível, preferencialmente com letra de forma.

16. Depois de efetuado e efetivado, as composições não poderão ser substituídas, sob pena de desclassificação.

17. A Comissão Organizadora do Festival não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviando ou a legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato.

V – DA TRIAGEM

01. Todas as composições inscritas passarão por um processo preliminar onde serão selecionadas 24 (vinte e quatro) composições escolhidas pela Comissão de triagem (comissão especialmente formada por membros indicados pela Organização do Festival) da seguinte forma:

a. 20 (vinte) a 22 (vinte e duas) inscrições de compositores não residentes em Batatais e;

b. 02 (duas) até 04 (quatro) inscrições de compositores batataenses que estarão automaticamente classificadas para a fase nacional que serão apresentadas respectivamente nas eliminatórias dos dias 11 e 12 de outubro de 2018 e;

c. A soma das inscrições entre “a” e “b” não devem ultrapassar a 24 (vinte e quatro) selecionadas.

02. O período da triagem das inscrições ocorrerá de 24 a 28/09/2018.

03. O resultado da triagem será divulgado no site www.festivalsdobrasil.com.br no dia 29/09/2018, cabendo recurso no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da publicação no site, encaminhado (s) em arquivo pdf para o e-mail: mpbbatatais2018@outlook.com. A resposta aos recursos serão publicadas no site www.festivalsdobrasil.com.br no dia 08/10/2018.

VI – DAS ELIMINATORIAS E FINAL

01. As eliminatórias serão realizadas na quinta-feira e sexta-feira dia 11 e 12 de outubro de 2018 a partir das vinte horas, onde concorrerão até doze músicas por dia.

02. Apenas após a apresentação do segundo dia de eliminatórias é que serão anunciadas as 12 músicas classificadas para a final.

03. A final será realizada no sábado, dia 13 de outubro de 2018 a partir das vinte horas onde se apresentarão as doze composições mais cotadas resultantes das duas eliminatórias anteriores.

VII – DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO

01. Cada interprete só poderá interpretar uma música.

02. A Comissão Organizadora do Festival se isenta da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de ensaios e apresentação por parte do concorrente.

03. Os concorrentes deverão se apresentar à equipe Organizadora do Festival com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para a apresentação ou ensaio.

§ 1º A infração deste item poderá acarretar a desclassificação do concorrente infrator.

04. Será observado o rigoroso controle dos horários de ensaio das músicas, bem como das apresentações.

05. A Comissão Organizadora do Festival indicará, a seu critério, a ordem, os dias e horários das apresentações para as fases do Festival.

§ 1º A ordem dos ensaios e apresentações estabelecidas pela Comissão Organizadora não poderá ser alterada, sem a prévia autorização da mesma, sob pena de desclassificação para o candidato que a alterar.

06. Cada concorrente terá o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para os ensaios e passagem de som no dia de sua apresentação no mesmo local do Festival, obedecendo a ordem que será divulgada pelo site, por e-mail ou contato telefônico.

07. O candidato poderá ter à sua disposição toda a aparelhagem que estiver instalada no local da eliminatória ou da final.

08. Será terminantemente proibido ao interprete utilizar Play Back, Samplers, M.D, ou qualquer outro recurso similar em sua apresentação no Festival.

09. A Organização do Festival colocará à disposição dos participantes, estrutura de Banda de Apoio formada por músicos profissionais bem como o suporte de equipamentos compatíveis.

§ 1º A Banda de Apoio estará disponível para os candidatos que indicarem na Ficha de Inscrição a intenção de utilizá-la transferindo a ela, todo o direito dos arranjos sem contestações.

VIII – DA PREMIAÇÃO

01. Dentre as 12 (Doze) composições selecionadas para a final do dia 13 de outubro de 2018, serão distribuídos os seguintes prêmios:

1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) + troféu

2º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + troféu

3º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu

Do 4º ao 12º lugar: troféu

Prêmio para melhor interprete: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu

Prêmio para melhor letra: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu

Prêmio para aclamação popular: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu.

02. Além da premiação, os concorrentes receberão uma Ajuda de Custo oferecida da seguinte forma:

- a. Concorrentes de cidades até 150 Km de Batatais – R\$ 300,00 (Trezentos reais);
- b. Concorrentes de cidades de 151 Km à 300 Km de Batatais – R\$ 500,00 (Quinhentos reais);
- c. Concorrentes de cidades de 301 Km à 600 Km de Batatais – R\$ 800,00 (Oitocentos reais);
- d. Concorrentes de cidades de 601Km à 1.000 Km de Batatais – R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);
- e. Concorrentes de cidades acima de 1.000 Km de Batatais – R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Obs.: A ajuda de custo será paga por música somente ao intérprete (s) que vier (em) defender a música no festival, após sua apresentação.

03. Não haverá empate em nenhuma das premiações.

IX – DA COMISSÃO JULGADORA

01. A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do Júri, composto por 05 (cinco) membros escolhidos pela Comissão Organizadora.

02. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate obedecerá respectivamente a seguinte ordem da composição mais pontuada no quesito:

- a. Afinação;
- b. Interpretação;
- c. Letra;

d. Melodia mais elaborada.

§ 1º Persistindo o empate nos quesitos acima relacionados, caberá ao presidente do Júri o voto Minerva.

03. As decisões do Júri, uma vez comunicadas à Organização, serão insuscetíveis de revisão.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

01. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela alimentação e hospedagem do(s) compositor(es), intérprete(s), músico(s), acompanhante(s) e grupos concorrentes, colocando entretanto, à disposição dos interessados os endereços e telefones dos hotéis e restaurantes da cidade.

02. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais.

03. A Comissão Organizadora reserva o direito de desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste regulamento e contrariarem as normas de organização do evento ou ainda perturbar a ordem do Festival sem ressarcimento de quaisquer despesas alegadas.

04. A simples inscrição no III FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE BATATAIS - edição 2018 já pressupõe a integral aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

05. Do registro: A Comissão Organizadora reserva-se o direito de gravar as 24 (vinte e quatro) músicas selecionadas em CD do III Festival Nacional de MPB de Batatais – edição 2018, sob forma de divulgação, sem fins lucrativos, não podendo portanto haver a reivindicação de direitos autorais.

06. Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões.

07. Este regulamento estará em vigor a partir da data de sua primeira divulgação.

Batatais, agosto de 2018.

Comissão Organizadora do

III FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE BATATAIS - edição 2018.